



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 02 de julho de 2025.

Of. nº 406/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 289/2025**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, do Partido Podemos, em conjunto com a Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, propondo-nos que seja instituído Projeto de Lei que estabeleça a dedicação exclusiva para o cargo de Pedagogo do Trânsito no município de Nova Andradina; após analisá-la, **informamos** que a Administração Pública Municipal irá conduzir estudos para verificar a viabilidade técnica, a legalidade e a disponibilidade orçamentário-financeira, a fim de atender à indicação apresentada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS